

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2026

Requer a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Nacional da Proteção de Dados.

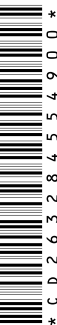
Senhor Presidente,

Representando um décimo da composição da Câmara dos Deputados ou Líderes que representem esse número, requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de **Sessão Solene da Câmara dos Deputados**, a realizar-se no dia **7 de julho de 2026**, para celebrar os avanços na consolidação da cultura de proteção de dados pessoais no Brasil e promover o debate sobre os desafios impostos pelas novas tecnologias, pela inteligência artificial e pela crescente digitalização da sociedade, em homenagem ao “**Dia Nacional da Proteção de Dados.**”.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de Sessão Solene em homenagem ao **Dia Nacional da Proteção de Dados** representa importante oportunidade para que a Câmara dos Deputados reafirme seu compromisso com a defesa dos direitos fundamentais, a promoção da cidadania digital e o fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais no Brasil.

A proteção de dados pessoais alcançou posição de destaque no ordenamento jurídico brasileiro com a promulgação da **Emenda Constitucional nº 115, de 2022**, que incluiu, no art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

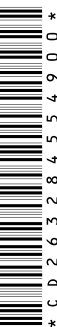
direito fundamental à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, além de atribuir à União competência privativa para legislar sobre a matéria (art. 22, XXX). Tal reconhecimento demonstra que a proteção de dados transcende a esfera da privacidade, constituindo instrumento essencial para a garantia da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da autodeterminação informativa e do livre desenvolvimento da personalidade.

Esse avanço constitucional foi consolidado pela **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, que estabelece, em seu art. 1º, normas destinadas à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A legislação disciplina o tratamento de dados pessoais por pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, e estabelece princípios fundamentais para essa atividade, previstos em seu art. 6º, dentre os quais se destacam a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas. Tais princípios passaram a orientar a atuação do Poder Público, do setor produtivo e da sociedade na construção de um ambiente digital mais seguro, ético e confiável.

Nesse contexto, foi instituído o **Dia Nacional da Proteção de Dados**, celebrado anualmente em **17 de julho**, por meio da **Lei nº 15.254, de 2025**, em homenagem ao jurista Danilo Doneda, um dos principais formuladores da LGPD e referência nacional na defesa da privacidade e da proteção de dados pessoais.

A instituição da data possui relevante caráter educativo e simbólico, incentivando campanhas de conscientização, ações de sensibilização e debates públicos voltados ao fortalecimento da cultura da privacidade, da segurança da informação e dos direitos digitais. A iniciativa contou com o apoio do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que destacou sua





CÂMARA DOS DEPUTADOS

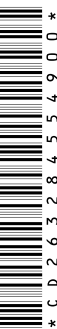
importância para o fortalecimento da cidadania digital e da conscientização social sobre o tratamento responsável de dados pessoais.

Embora o Brasil tenha avançado significativamente na construção de um marco regulatório moderno e reconhecido internacionalmente, os desafios permanecem crescentes. A rápida evolução das tecnologias digitais, da inteligência artificial, da computação em nuvem, da biometria, da internet das coisas, dos sistemas automatizados de tomada de decisão e da economia orientada por dados exige constante aperfeiçoamento das políticas públicas, da governança de dados e dos mecanismos de segurança cibernética.

Ao mesmo tempo, intensificam-se os riscos relacionados a vazamentos de dados, fraudes eletrônicas, golpes digitais, discriminação algorítmica, uso indevido de informações pessoais e violações à privacidade, impondo a necessidade de permanente atualização normativa e institucional.

A realização da presente Sessão Solene permitirá reunir representantes dos Poderes da República, da **Agência Nacional de Proteção de Dados**, da academia, do setor produtivo, da comunidade jurídica, da sociedade civil organizada e de especialistas na matéria para reconhecer os avanços alcançados desde a entrada em vigor da LGPD, refletir sobre os desafios contemporâneos e estimular a disseminação de boas práticas de governança, transparência, segurança da informação e proteção dos direitos dos titulares de dados.

Mais do que uma celebração, a Sessão Solene constituirá espaço institucional de reflexão sobre o papel estratégico da proteção de dados para o desenvolvimento econômico, a inovação tecnológica, a transformação digital do Estado, a competitividade das empresas brasileiras e a consolidação de um ambiente digital seguro, ético, inclusivo e respeitador dos direitos fundamentais. Trata-se, portanto, de iniciativa plenamente compatível com a missão constitucional da Câmara dos Deputados de promover o debate público sobre temas de elevado interesse nacional e de fortalecer a proteção dos direitos e garantias fundamentais da sociedade brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, de julho de 2026

Deputado **FRED LINHARES**
(REPUBLICANOS/DF)

Deputado **RICARDO AYRES**
(REPUBLICANOS/TO)

Apresentação: 03/07/2026 11:14:51.880 - Mesa

REQ n.3703/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263284554900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares e outros





Requerimento de Sessão Solene

Deputado(s)

- 1 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE
- 4 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER

